

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-2019.02.07.20

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE, consoante autorização da Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, localizado na Rua Dr. Joao Pessoa, S/Nº, Centro, Granja/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de mercado, através do método comparativo, tendo o Setor de Engenharia do Município avaliado em **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais)**, pela locação do imóvel, estando este valor compatível com a realidade mercadológica, conforme consta no Laudo Técnico de Avaliação, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Granja/CE, junto aos autos.

GRANJA - CE, 07 de fevereiro de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação